



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**  
**Minas Gerais**

---

**MENSAGEM N.º 15.2025**

**Itaú de Minas, em 15 de maio de 2025.**

**Senhor Presidente,**

Servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação desta Egrégia Casa, os Projetos de Lei, de minha autoria, que versam sobre as seguintes matérias:

**- DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 873, DE 02 DE ABRIL DE 2013, QUE -** Estabelece a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Itaú de Minas – **E DOS ANEXOS II E VI, DA LEI MUNICIPAL N.º 40/90 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES QUE** - Dispõe sobre o plano de carreiras da Prefeitura Municipal de Itaú de Minas - **E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O projeto de lei que trata da modificação da Estrutura Administrativa e da criação dos cargos em comissão tem como escopo adequar a máquina administrativa às mudanças ocorridas na área de saúde por que estamos passando.

O que se busca com os cargos da saúde é atender às mudanças advindas da plenagem da saúde no Município.

Com o início da Gestão Plena da Saúde do Município ocorrida em maio de 2024, por determinação do Estado de Minas Gerais, a Secretaria Municipal de Saúde passou a ser responsável pelas contratações, controle, auditoria e pagamento dos prestadores de serviços ambulatoriais e hospitalares.

Antes gerenciados pelo Estado, esses serviços agora são administrados integralmente pelo município, abrangendo tanto os prestadores privados quanto os públicos. Essa mudança exige maior conhecimento, dedicação e interação com as referências micro e macrorregionais.

A gestão plena do sistema municipal de saúde ou “plenagem” trouxe a responsabilização para a gestão de todos os serviços de saúde para dentro do município. Essa mudança nos obrigou a buscar maior conhecimento, a uma dedicação e interação com as referências micro e macrorregionais.

Com esta nova realidade a demanda de serviços aumentou de forma bastante acentuada e a necessidade de profissionais capacitados (ou a serem capacitados) é imperiosa. Todas as ações, decisões, organização, fluxo, monitoramento, aplicação dos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

### Minas Gerais

recursos financeiros, prestação de contas e outros são realizados dentro da Secretaria de Saúde.

Para tanto, estamos criando um setor específico para a execução destes serviços com funções próprias e bem definidas de modo a atender satisfatoriamente a esta nova realidade.

Na descrição dos cargos pode se depreender a complexidade dos serviços a serem desenvolvidos.

O cargo específico de coordenação técnica do Pronto Atendimento busca regularizar as ações de todo o serviço de enfermagem de urgência e emergência do PS incluindo os serviços auxiliares que a ele dão suporte. Com a criação de funções determinadas e realísticas dos serviços e da responsabilidade que se busca atribuir ao seu ocupante teremos uma melhor eficiência no atendimento da urgência/emergência do PS e de seus servidores.

Na certeza de que, sensíveis a esta necessidade da administração e com vistas ao bem estar da comunidade itauense, esta Egrégia Casa não medirá esforços para a votação e aprovação do projeto de lei ora encaminhado, em **regime de urgência especial**, valho-me do ensejo para reiterar a todos o meu respeito e consideração.

Atenciosamente,

**Norival Francisco de Lima  
Prefeito Municipal**

**Exmo. Sr.  
Fabiano Gomes de Lima  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Itaú de Minas/MG.**